

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625  
CEP: 84460-000 - IVAÍ-PR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 20 DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Súmula: Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos, conforme resolução nº 18/2019-CMDCA, para o processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015, (que também dispõe sobre o Conselho Tutelar)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha em data unificada dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR;

**Art. 2º** - Encerrado o prazo previsto na resolução de prorrogação nº 018/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado e editado por este conselho de Direitos, consideram-se habilitados para a prova de conhecimento específico as seguintes pessoas, por ordem alfabética:

**CANDIDATOS DEFERIDOS**

- 1- DEBORA BARBOSA PADILHA;
- 2- LUCIANO ANDERSON DO PRADO;
- 3- TATIANA BARBOSA PADILHA SOUZA.

**Art. 3º** - Os candidatos acima mencionados ficam já convocados para a prova escrita que realizar-se-á dia 22 de agosto de 2019, sendo das 19:30 às 21:30

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625**

**CEP: 84460-000 - IVAÍ-PR**

---

horas, no Endereço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-  
(Centro de Convivência), sito a Rua Engenheiro Saporski 945;

**Art. 4º-** Para realização das provas, os candidatos deverão comparecer com  
meia hora de antecedência, munidos de documentos pessoais de identificação,  
caneta (esferográfica), lápis, borracha.

**Art.5º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**ROSILENE FERREIRA BOROCHOK**

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente